



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.888

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Junho de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

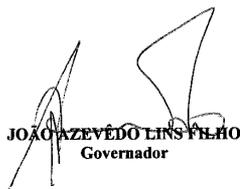
Ato Governamental nº 1.814

João Pessoa – PB 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XX da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 029/GCG/2019 – CG, de 12 de março de 2019, publicada no BOL BM nº 049, de 14 de março de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e Solução do Requerimento impetrado pelo Militar, publicada no Boletim Interno CBM nº 095, de 22 de maio de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art. 21, da Lei nº 3.908, de 14 e julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2018, o ASPIRANTE Matrícula 527.453-2, MARCOS AURÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 45/2019

João Pessoa, 30 de maio de 2019.

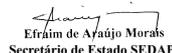
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Wandemberg Alexandre Felix, CRMV-PB nº. 1429, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado SEDAP

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 043/19-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 03 de junho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos denunciados através do Memorando Nº 001/2019-IMEQ-PB, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar os servidores VANILDO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Assessor Jurídico, matrícula nº 844-3, SINVAL ALVES DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 832-4 e PLÁCIDO LINS CANTISANI, Economista, matrícula nº 297-2 para, sob a

presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos de sindicância, devendo a Comissão apresentar no mesmo prazo relatório final à Superintendência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTHUR BOMBEM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 035/2019

João Pessoa, 30 de maio de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 111.193-5, para GESTOR do Contrato nº 0011/2019, que tem por objeto a **Contratação de Serviços de Engenharia, objetivando a recuperação emergencial da estrutura hidromecânica da barragem Saulo Maia, localizada na cidade de Areia no Estado da Paraíba.**

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do Contrato nº 0011/2019.

Publique-se.


POMPEU CATÃO GÁRTAXO LOUREIRO
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 220/2019/DS

João Pessoa, 05 de Junho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora CLEICEANE FERREIRA BERNARDO do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 2ª CIRETRAN localizada no município de Guarabira, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 221/2019/DS

João Pessoa, 05 de Junho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear LIDIJANE GOMES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 2ª CIRETRAN localizada no Município de Guarabira, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

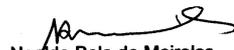
Portaria n.º 061/2019/GP/FUNDAC

João Pessoa, 30 de maio de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR MARCONE CAVALCANTE DE SOUZA para o cargo em comissão de Supervisor de Execução, símbolo CCS-5, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir da data de sua publicação.


Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIANº 037/2019

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23,inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

NOMEAR JOELLEN KELLY FERNANDES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA FINALÍSTICA da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de João Pessoa, SÍMBOLO CATI-1.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 132/2019/GS

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, Matrícula nº 770.241-8, inscrito no CPF sob o nº 092.216.034-15, CREA nº 160.386.289-7, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia; a Engenheira Civil MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, CREA nº 160.750.962-8, Matrícula nº 750.367-9 e pelo Engenheiro Civil FRANCISCO IRLEN DOS GUIMARÃES, Matrícula nº 750.215-0, CPF nº 191.001.914-34 CREA Nº 160.634.891-4, pertencente à SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

BAIRRO ALTO DO MATEUS EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU nº 54/2018, firmado com a CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 002/2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
611.829-1	JOSEMAR NASCIMENTO DE SOUZA	0019/2019


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 070 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o processo 4088/2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Engenheiro JOHN WESLEY MENEZES IDEA matrícula 9419-6, inscrito no CPF sob o nº 097.341.074-45,na qualidade deGestor do Contrato PJ-010/2019, referente as Obras de Construção do Pontilhão sobre o Riacho Verde, localizado na Rodovia PB – 238, subtrecho: Entroncamento da PB-262/ Desterro com 5 metros de vão.

Art. 2º.O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º.Deverá,ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Onão cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 071DE 10 DE JUNHO DE 2019

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4076/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar osEngenheiros, ODUWALDO ANDRADE E SILVA , matrícula 2036-2 , FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7eALUISIO LUCENA JUNIOR, matrícula 5346-5,para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de Urbanização, Adequação, Requalificação e pavimentação da Rodovia Perimetral Sul, interligando o Bairro das Industrias ao Muçu Magro, através do Valentina de Figueiredo e dos Conjuntos Gervásio Maia e Colinas do Sul.Objeto do contrato PJ-013/16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o processo 4087/2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o EngenheiroANTONIO CASSIMIRO DE MORAISmatrícula 5691-0, inscrito no CPF sob o nº 112.067.304-63,na qualidade deGestor do Contrato PJ-009/2019, referente as Obras de Restauração dos Banheiros do Terminal Rodoviário de Cajazeiras.

Art. 2º.O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º.Deverá,ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Onão cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretaráo servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0032/19-SECCMG.

João Pessoa-PB, 10de junho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, a qual terá a seguinte composição:

I – TITULARES:

- MajQOC Matrícula 521.285-5Geraldo Marques Dos Prazeres Júnior – Presidente;
- 1º Ten QOC Matrícula 525-589-9 – Natália Aranha Maciel de Menezes – Membro;
- 2º Ten QPC Matrícula 516.957-7 – Edgerson dos Santos Pereira – Membro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA – TEN CEL QOC

Secretário Chefe da Casa Militar do Governador

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1102

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5883-19,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 921/18, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/06/2018, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, FERNANDO ANTONIO ALVES MARTINS, matrícula nº. 516.581-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 05 de Junho de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 173-2019

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	05494-19	CILEIDE MARIA DE SOUSA AGRA			REAJUSTE DE PENSÃO	
02	05858-19	LUCAS CLEMENTINO DA SILVA MADEIRO			REVISÃO DE PENSÃO	
03	11308-18	SUELI ANDRADE DA SILVA			REVISÃO DE PENSÃO	
04	10827-18	IZABELLA MAGNA DUARTE DE PAIVA			REVISÃO DE PENSÃO	
05	00222-19	VIVIAN OLIVEIRA CARNEIRO			REVISÃO DE PENSÃO	
06	03675-19	NEUSA FERREIRA DE SANTANA			REVERSÃO DE QUOTA	
07	05639-19	MARIA DAS DORES LIRA SARAIVA			REVISÃO DE PENSÃO	
08	05441-19	JOSÉ MARQUES DOS SANTOS			PENSÃO VITALÍCIA	
09	05964-19	ANALÚCIA FELIZOLA LINS DE ARAÚJO			REAJUSTE DE PENSÃO	
10	05362-19	JOSEFA VIRGINIO DA SILVA			PENSÃO VITALÍCIA	
11	04728-19	MARIA DA SILVA BRASIL			PENSÃO VITALÍCIA	

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV / Nº 532 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	04914-19	ÂNGELA MARIA DE LACERDA FORMIGA	086.996-1	0941	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEPG
02	05046-19	MARGARIDA LIMA DE SOUZA	095.420-9	0934	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
03	05024-19	ISRAEL BATISTA FELINTO	750.432-2	1029	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN
04	04900-19	RIVANIA MANGUEIRA MARCOLINO	141.718-5	0962	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
05	04898-19	JOSÉ FORMIGA DANTAS	109.379-7	0963	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	05137-19	MARIA JOSÉ MOTA	136.113-9	0947	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
07	04990-19	MARIA DOS REMEDIOS ABRANTES ARISTÓTELES	089.962-3	0948	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	PGE
08	05209-19	JOSÉ GONÇALO DE OLIVEIRA	079.967-0	0976	Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEECT
09	05017-19	MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DOS SANTOS	141.925-1	0929	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88	SEECT
10	05526-19	FRANCISCO FERREIRA SOARES DA SILVA	070.015-1	1018	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88	SEECT
11	04884-19	MARIA GENI ROMÃO BATISTA	132.732-1	0984	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES

João Pessoa, 10 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 534/2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	04908-19	DEUSALINA JERÔNIMO LEITE DE CARVALHO	097.368-8
02	05003-19	JOSE EDISIO DOS SANTOS SILVA	611.320-6
03	04816-19	CARLOS ANTONIO DE ALCANTARA	104.661-6

João Pessoa, 10 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 536/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01732-19	JOSÉ LAMARTINE DA COSTA BARBOSA	1.23216-9	926	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	UEPB

João Pessoa, 10 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 542/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	04513-19	MALBA TAHAN FERREIRA DE SILVA	810.037-3
02	04591-19	TEREZINHA PALMEIRA DA COSTA	064.786-1
03	02376-19	ROGERIO PERONICO BEZERRA	522.817-4

João Pessoa, 10 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 546/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	02528-19	ERENIVALDO GOMES DA SILVA	514.839-1

João Pessoa, 10 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 159-19

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	05156-19	MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA	235	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
02	05163-19	MARCILENE RÉGIS GONDIM DE VASCONCELOS	236	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	05210-19	ROBERTO CARLOS PEREIRA	237	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	04984-19	ALICE FIRMINO DA SILVA	231	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	05223-19	MARIA DAS GRAÇAS ALVES BARBOSA	239	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03..
06	05068-19	BERNADETE HENRIQUE DE ALCANTARA	233	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
07	05217-19	MARIA PEREIRA DE LIMA	238	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
08	05054-19	ALOÍSIO SORRENTINO	232	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
09	04935-19	IZABEL SIMÕES DE ARAÚJO SILVA	229	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.
10	05001-19	CORINA LOURENÇO DA SILVA	223	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
11	05018-19	IVONE MARTINS DA SILVA	227	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
12	05015-19	DULCIVALDA MARIA DE LIMA	222	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art. 6- A da EC nº 70/12.
13	05385-19	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	244	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
14	04740-19	ITAMIRAN SANTOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	242	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
15	04869-19	MARIA JOSETE DE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	220	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
16	05437-19	DIANIRA ROCHA OLIVEIRA	247	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
17	05418-19	MARIA DO CARMO SOUZA DE ALENCAR	246	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
18	05390-19	ELIETE FIGUEIREDO LOBO VIEIRA	245	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
19	04224-19	ADEUTA FARIAS DOS SANTOS LIMA	186	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03

20	3146-19	MARIA DE LOURDES GOMES	179	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
21	05008-19	FILOMENA SOUSA FERREIRA ARARUNA	243	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art. 3º da EC 47/05.
22	04906-19	MARIA DO SOCORRO PORDEUS DE ALBUQUERQUE	230	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
23	05033-19	HARLAN CORDEIRO MEDEIROS	248	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
24	05495-19	MARIA JOSE GONÇALVES	252	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
25	05492-19	EULIDES DA SILVA BRANDÃO	251	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
26	05486-19	EDIVAL RIBEIRO PIMENTEL	250	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art 3º da EC n° 47/05.
27	05448-19	MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	249	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
28	05513-19	ELZA RIBEIRO PEREIRA	257	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
29	03051-19	ELIAS SOARES DE PINHO FILHO	259	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
30	03023-19	JERÔNIMO PINTO DA SILVA	258	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
31	05570-19	JOSÉ BOSCO FERNANDES	263	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
32	05558-19	EDITE CÂNDIDO DE PAIVA	260	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03

João pessoa, 20 de maio de 2019


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de Junho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
	18.029.444-0	156.863-9	JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
	19.006.968-6	11141286776	LUÍS CARLOS DOS SANTOS
	19.008.041-8	11290071498	MAYLSON JUSSIAN BEZERRA DANTAS
	19.006.971-6	11141288084	MARIA ELIDIANA ONOFRE COSTA LIRA
	19.006.982-1	11146285150	RAFAEL DE FARIAS FERREIRA
	19.006.983-0	11141286300	RENATA CLEMENTE DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)
EDITAL Nº. 001/PSB/SEDH/2019

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO retifica a homologação das inscrições dos/as candidatos/as, conforme a seguir especificado:

Acrescenta-se:

1.	JANIELLY OLIVEIRA DE PONTES RIBEIRO
2.	KARLA FERNANDA OLIVEIRA DA CUNHA LIMA

As demais disposições concernentes ao presente Edital permanecem inalteradas.

João Pessoa, 10 de junho de 2019.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)
EDITAL Nº. 001/PSB/SEDH/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO torna público o Resultado da 1ª etapa do Edital nº 001/PSB/SEDH/2019 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional (Programa Criança Feliz).

NUMERO	NOME	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CARTA DE INTENÇÕES	NOTA FINAL	HABITADO/A PARA ENTREVISTA
1	FABIANE GOMES BATISTA	0,15	1,00	3,00	4,15	SIM
2	GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	0,15	1,00	3,00	4,15	SIM
3	JACICLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,15	1,00	3,00	4,15	SIM
4	ANDREA ARAÚJO DE QUEIROGA	0,00	1,00	3,00	4,00	SIM
5	LORENA MARIA DE SOUSA MONTEIRO	0,15	0,80	3,00	3,95	SIM
6	EDUARDO TADEU BRUNELLO	0,80	0,00	3,00	3,80	SIM
7	CAMILA LUCENA ALVES DE ABRANTES	0,00	0,80	3,00	3,80	SIM
8	JAYLANNE DANTAS ALVES MOURA	0,00	1,00	2,80	3,80	SIM
9	JANIELLY OLIVEIRA DE PONTES RIBEIRO	0,00	0,80	3,00	3,80	SIM
10	IRIS CRISTINA DE SOUZA BEZERRA LEIROS	0,15	0,60	3,00	3,75	SIM
11	STEPHANO SOUZA REIS	0,35	0,40	3,00	3,75	SIM
12	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CRUZ DE VASCONCELOS	0,25	0,40	3,00	3,65	SIM
13	WILLAN DOS SANTOS MORENO	0,15	1,00	2,50	3,65	SIM
14	ANGELA DA SILVA SANTOS	0,00	0,60	3,00	3,60	SIM
15	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	0,40	0,20	3,00	3,60	SIM
16	SEBIA FORMIGA BANDEIRA	0,00	1,00	2,60	3,60	SIM
17	JÉSSYCA DAIANA FIRMINO DE FREITAS	0,40	0,20	3,00	3,60	SIM
18	ANA PAULA SALES DE MADEIROS	0,00	1,00	2,50	3,50	SIM
19	MÁRIA LUIZA PEREIRA LEITE	0,25	0,20	3,00	3,45	SIM
20	ANA CRISTINA DE LIMA SANTOS	0,40	1,00	2,00	3,40	SIM
21	ANITA RAQUEL BELARMINO DA SILVA	0,00	0,40	3,00	3,40	SIM
22	RANYELLEN FELIX DE SOUZA	0,40	0,00	3,00	3,40	SIM
23	DAPHNE BERNADETY FARIAS ROLIM	0,15	0,40	2,80	3,35	SIM
24	DAYANE DA SILVA BEZERRA	0,15	0,20	3,00	3,35	SIM
25	STHEFANIA SCARLETT DO NASCIMENTO SILVA	0,00	0,80	2,50	3,30	SIM
26	MARIA DO SOCORRO FREIRE SILVA	0,15	1,00	2,10	3,25	SIM
27	LEONAM AMITAF F P DE ALBUQUERQUE	0,40	0,00	2,80	3,20	SIM
28	JESSYCA BARBOSA MARINS	0,25	0,20	2,70	3,15	SIM
29	MARIA GILIAN DE LIMA FARIAS	0,15	0,00	3,00	3,15	SIM
30	POLIANA DE OLIVEIRA SILVA	0,15	0,00	3,00	3,15	SIM
31	RAILANY BATISTA DE OLIVEIRA	0,15	1,00	2,00	3,15	SIM
32	THÁISSA MACHADO VASCONCELOS	0,25	0,80	2,00	3,05	SIM
33	JANAINA NUNES DA SILVA	0,15	0,80	2,10	3,05	SIM
34	LAICE DA SILVA BARBOSA DAMACENO	0,15	0,00	2,90	3,05	SIM
35	ALICE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
36	CARLA LIZIANNE MARINHO SERAFIM	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
37	JAMILA LEO LEIME MATIAS	0,40	0,40	2,20	3,00	SIM
38	MARIA DE LOURDES ZACARIAS DA SILVA	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
39	MARILIA GRACIETE SILVA DAS CHAGAS	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
40	NATANY COSTA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
41	RAFAELA BORGES RAMOS	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
42	SUENIA DOS SANTOS VIANA	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
43	VANESSA CRISTINA DE G S F DA COSTA	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
44	VILMARA RODRIGUES VIEIRA	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
45	DEBORA ISABELLE SILVA SANTOS DE SOUSA	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM



46	MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
47	JANINE MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
48	LUANA DA SILVA PAULO RIBEIRO	0,00	0,00	3,00	3,00	SIM
49	REJANE RIBEIRO DA CRUZ LOURENCO	0,15	1,00	1,80	2,95	NÃO
50	CAMILLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0,15	0,80	1,90	2,85	NÃO
51	ANTONIETA MORAIS PINTO	0,00	1,00	1,80	2,80	NÃO
52	KAROLINE PEREIRA DE CALDAS SOUSA	0,15	0,20	2,40	2,75	NÃO
53	MERCIA MARIA NEVES BARBOSA	0,15	1,00	1,50	2,65	NÃO
54	SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS	0,15	0,20	2,30	2,65	NÃO
55	EDNEUSA BERNARDO DA S OLIVEIRA	0,00	0,60	2,00	2,60	NÃO
56	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	0,00	0,00	2,50	2,50	NÃO
57	MICHELE DA SILVA SOUSA	0,00	0,00	2,50	2,50	NÃO
58	PATRICIA HENRIQUE DANTAS	0,00	0,00	2,50	2,50	NÃO
59	KARINE DA SILVA MARQUES	0,15	0,00	2,30	2,45	NÃO
60	MAYARA KAROLINE DA SILVA FERREIRA	0,15	0,20	2,10	2,45	NÃO
61	JESSICA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	0,00	0,00	2,40	2,40	NÃO
62	KARLA FERNANDA OLIVEIRA DA CUNHA LIMA	0,00	0,00	2,30	2,30	NÃO
63	ALDYLAYNE ELEN OLIVEIRA DUARTE	0,00	0,20	2,10	2,30	NÃO
64	LUCELIA PEREIRA DIAS	0,00	0,00	2,30	2,30	NÃO
65	MARIA DA CONCEICAO LIMEIRA CARLOS	0,00	0,00	2,30	2,30	NÃO
66	MIRTES HELENA NÓBREGA DA FONCESA MANGALHÃES	0,00	0,20	2,10	2,30	NÃO
67	RAYZZA TAVARES GOMES BARBOZA	0,00	0,00	2,30	2,30	NÃO
68	ROSANE CARNEIRO DE ARAÚJO	0,00	0,00	2,30	2,30	NÃO
69	DEISE MOREIRA CAVALCANTE	0,00	0,00	2,20	2,20	NÃO
70	MONICA DA SILVA REINALDO	0,00	0,00	2,10	2,10	NÃO
71	RUTH FERREIRA CONSERVA ANDRADE	0,00	0,00	2,10	2,10	NÃO
72	RENNAN LIMA MARTINS DE CASTRO	0,25	0,00	1,80	2,05	NÃO
73	ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	2,00	2,00	NÃO
74	THAYSE GENUINO MARTINS	0,00	0,00	2,00	2,00	NÃO
75	EMILLY CAMILLA ALEXANDRE	0,00	0,00	1,90	1,90	NÃO
76	FERNANDA VALENTIM DANTAS	0,00	0,00	1,90	1,90	NÃO
77	RAYANE CRISTINA SANTANA DA SILVA COSTA	0,00	0,00	1,90	1,90	NÃO
78	JUCIANE CASTRO DE VASCONCELOS	0,15	0,20	1,50	1,85	NÃO
79	VANESSA VERA DO NASCIMENTO	0,15	0,00	1,70	1,85	NÃO
80	JUCILENE FARIAS DE LIMA	0,00	0,00	1,70	1,70	NÃO
81	KARLA RAMALHO	0,00	0,40	1,30	1,70	NÃO
82	JÉSSICA LEITÃO FERREIRA XAVIER	0,00	0,20	1,40	1,60	NÃO
83	MICHELLY FARIAS ROCHA	0,15	0,20	1,20	1,55	NÃO
84	CAROLINE RAMOS DE FRANCA	0,00	0,00	1,50	1,50	NÃO
85	GILCILENE RAMOS ARAUJO FERREIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	NÃO
86	SUENIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00	0,40	1,10	1,50	NÃO
87	SUSANE CARLENE CARDOSO DA SILVA	0,20	0,00	1,30	1,50	NÃO
88	MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA	0,15	0,40	0,90	1,45	NÃO
89	ANDREIA MEDEIROS SANTOS ASSIS	0,15	0,00	1,20	1,35	NÃO
90	AUDREYSANNE SHEILA SANTOS ISMAEL	0,00	0,00	1,30	1,30	NÃO
91	SONALE FERNANDES DOS SANTOS	0,00	0,00	1,30	1,30	NÃO
92	VICTOR HUGO FARIAS DA SILVA	0,40	0,80	*	1,20	NÃO

93	DAYANA DA SILVA SANTOS	0,15	1,00	*	1,15	NÃO
94	EWERTON MOREIRA MERENCIO	0,15	0,00	1,00	1,15	NÃO
95	JANE KATIA CUSTODIO SOUSA	0,15	1,00	*	1,15	NÃO
96	JANETE GOMES DA SILVA	0,15	1,00	*	1,15	NÃO
97	VANUSA NUNES DE OLIVEIRA	0,15	1,00	*	1,15	NÃO
98	LETÍCIA MIRELLE DA SILVA ROCHA	0,00	0,00	1,10	1,10	NÃO
99	CRISTIANE MARIA DO BONFIM ALVES (CONSUMIDOR)	0,00	1,00	0,00	1,00	NÃO
100	ALICE CORREIA LUCENA DE SOUSA	0,00	1,00	*	1,00	NÃO
101	ANA KATIA DE OLIVEIRA	0,00	1,00	*	1,00	NÃO
102	APARECIDA MENDONÇA AMORIM	0,15	0,60	*	0,75	NÃO
103	PRISCILA DA SILVA BARBOSA	0,15	0,60	*	0,75	NÃO
104	IAPONIRA ALVES DIAS	0,00	0,40	*	0,40	NÃO
105	IZAIRANE DUTRA DE SOUSA	0,15	0,20	0,50	0,35	NÃO
106	ANDRESSA LOPES	0,00	0,20	*	0,20	NÃO
107	MARIA JOSÉ VALDEVINO	0,00	0,20	*	0,20	NÃO
108	CYNTHIA TAMARA SALLES SERPA MACIEL	0,15	0,00	*	0,15	NÃO
109	DANYLLA PEREIRA SOUSA	0,15	0,00	*	0,15	NÃO
110	MARIA HELENA DO NASCIMENTO DINIZ	0,15	0,00	*	0,15	NÃO
111	ADONILTON CARLOS DE SOUSA	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
112	ANA KARINA HENRIQUE BATISTA	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
113	AYELLEN VIRGINIA	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
114	DANIELLY HONORATO DE LIMA	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
115	HELOYSE FERREIRA DA SILVA MELO	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
116	IZONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
117	JOSÉ EDSON DA COSTA BARBOSA	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
118	JULLY GUEDES DE SOUZA PEREIRA	**	0,00	0,00	0,00	NÃO
119	KAROLINY DEDICE PEREIRA ALVES	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
120	MARIA IVANETE OLIVEIRA MATOS	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
121	REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
122	ROSANGELA BEZERRA SILVA	0,00	0,00	*	0,00	NÃO
NUMERO	COORDENADORA				NOTA	
1	RAFAELLA GUIMARAES SITCOVSKY	0,45	0,40	3,00	3,85	SIM
2	RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS RAMOS	0,25	0,60	3,00	3,85	SIM
5	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	0,35	0,40	*	1,20	NÃO
6	ALINE MASSONI KOÇAKA	0,40	0,80	*	0,75	NÃO
7	RITA MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	0,15	0,00	*	0,15	NÃO

* Desclassificado/a por não obedecer o item 4.5-d do edital.

** Não atende ao requisito disposto no Anexo 1, "Das Vagas", Quadro 1: Graduação nas áreas dispostas na Resolução nº 17 do CNAS.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO